



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

1066

PROCESSO N.

Interessado:

Préfeto Municipal

Assunto:

Requerimento de Hilário
Pajulini solicitando cancelamento
de delito iscrit em D. P. 102

AUTUAÇÃO

Aos

cinco

dias do mês de

agosto

do ano de mil novecentos e cinquenta e nove

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo

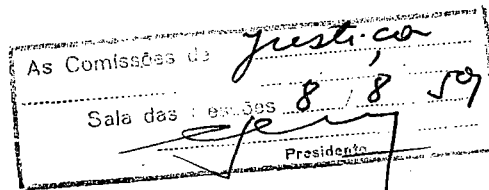


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 5 de Agosto de 1959


Of. nº 239/59

Senhor Presidente:



Temos a subida honra de passar às mãos de --
V.Excia. os requerimento numeros 835/57 e 655/59 protocolados-
em nome de Hilario Pazolini, requerendo cancelamento de débito-
inscrito em Divida Ativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe
as nossas cordiais e atenciosas
saudações.



Prefeito Municipal

Ao
Exmo.Sr.
Pergentino de Vasconcellos
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*A publicação
15/9/59
[Signature]*

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretende o Sr. Hilário Pazolini, apresentamos para exame da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI

94 (1066) 208

Autoriza cancelamento de débito inscrito em Dívida Ativa.

*hallado
3/10/59
[Signature]*

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito inscrito em Dívida Ativa, em nome de Hilário - Pazolini, referente a Indústria e Profissões, dos anos de 1957 e 1958.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

em 31 de agosto de 1959

JUSTIÇA

Carlomanuel Ch...

Joseladouran

Ernesto Loe...

FINANÇAS

Dulcem Damaz Lha (Contra)

APROVADO em discussão

por 7 x 2

Sala das Sessões, 27 / 10 / 1959

APROVADO em discussão

por 9 x 2 em

Sala das Sessões, 10 / 11 / 1959

APROVADO em discussão

por emissão a zero

Sala das Sessões, 3 / 11 / 1959

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 / 11 / 1959

PRESIDENTE

*Comissão de
Justiça e Finanças
4-10-59*

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 26 / 10 / 59
Presidente

Of. nº208/59

Colatina, 11 de novembro de 1959

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza cancelamento de débito inscrito em Dívida Ativa.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1066

Autoriza cancelamento de débito inscrito em Dívida Ativa.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito inscrito em Dívida Ativa, em nome de HILÁRIO PAZOLINI, referente a Indústria e Profissões, dos anos de 1957 e 1958.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de novembro de 1959

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO